

nistério da Economia, as importâncias, respectivamente, de 1.847\$ e 18.000\$, de encargos do ano de 1953 da Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas respeitantes a ajudas de custo a abonar a funcionários em serviço na Circunscrição Florestal de Ponta Delgada e a serviços prestados por engenheiros silvicultores e desenhadores em trabalhos de campo.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Outubro de 1954. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *João de Matos Antunes Varela* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Virissimo Cunha* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

### Direcção-Geral do Fomento

Repartição dos Serviços Geográficos, Geológicos e Cadastrais

#### Portaria n.º 15 060

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 18.º do Decreto de 20 de Setembro de 1906 que regula a pesquisa e a lavra de minas nas províncias ultramarinas, e em harmonia com o disposto na base XI da Lei Orgânica do Ultramar Português, que seja vedada a pesquisas mineiras, durante cento e oitenta dias, uma área no S. W. da província de Angola dentro dos seguintes limites:

Ao norte — o paralelo 15º 00'.

Ao sul — o paralelo 16º 30'.

A leste — o meridiano 14º 30'.

A oeste — o meridiano 13º 30'.

Ministério do Ultramar, 6 de Outubro de 1954. — Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *R. Ventura*.

### Direcção-Geral de Fazenda

#### Portaria n.º 15 061

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, abrir, com contrapartida nos saldos

das contas de exercícios findos, os seguintes créditos especiais:

#### 1) Em Angola

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946:

a) Um de 1:294.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 9.º, artigo 980.º, n.º 1) «Serviços de marinha — Departamento marítimo — Despesas com o material — Aquisições de utilização permanente — Móveis», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

b) Um de 3:000.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 11.º, artigo 1053.º «Exercícios findos — Para pagamento das despesas de exercícios findos, referidas no artigo 57.º do Decreto n.º 17 881, de 11 de Janeiro de 1930, e legislação que posteriormente aditou ou alterou tal disposição», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

#### 2) Em Timor

Nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946:

a) Um de 275.000\$ para pagamento das despesas resultantes da aquisição e montagem de dez casas pré-fabricadas.

Ministério do Ultramar, 6 de Outubro de 1954. — Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola e Timor. — *R. Ventura*.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços Industriais

#### Portaria n.º 15 062

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do n.º 2.º do artigo 31.º do Decreto com força de lei n.º 5786, de 10 de Maio de 1919, e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28 940, de 25 de Agosto de 1938, seja criada e posta em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma série de selos postais de divulgação da Campanha de Educação Popular, com as dimensões de 35 mm × 27,5 mm, das taxas e cores e nas quantidades seguintes:

50 — azul . . . . .	8 000 000
100 — rosa . . . . .	20 000 000
200 — verde . . . . .	1 000 000
250 — castanho . . . . .	1 000 000

Ministério das Comunicações, 6 de Outubro de 1954. — O Ministro das Comunicações, *Manuel Gomes de Araújo*.